

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/10/2014, Seção 1, pág. 9.
Portaria nº 841, publicada no D.O.U. de 1º/10/2014, Seção 1, pág. 9.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Educacional Jaguary Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Jaguariúna, com sede no município de Jaguariúna, estado de São Paulo.		
RELATOR: Paschoal Laércio Armonia		
e-MEC Nº: 201107850		
PARECER CNE/CES Nº: 104/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/4/2014

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201107850	
Data do protocolo: 7/7/2011	
Mantida: Faculdade de Jaguariúna	Sigla: FAJ
Endereço: Rua Amazonas, nº 504, bairro Jardim Dom Bosco	
Município / UF: Jaguariúna / SP	
Ato de credenciamento: Portaria do MEC nº 586/2000; publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) em 5/5/2000	
Ato de credenciamento EaD: Não	
Mantenedora: Instituto Educacional Jaguary Ltda.	
Endereço: Rua Amazonas, nº 504, bairro Jardim Dom Bosco	
Natureza jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Breve histórico da IES: A FAJ foi credenciada por meio da Portaria do MEC nº 586/2000, iniciando suas atividades em 2000 com os cursos de Administração e Turismo; em 2001, iniciaram os cursos de Ciência da Computação, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina Veterinária; em 2004, os cursos de Direito, Educação Física e Nutrição; em 2005, Ciências Contábeis e Psicologia; em 2006, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Produção; em 2007, os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e Logística; e, em 2008, o Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Em 2006, foram lançados os cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> nas áreas de Engenharia e Tecnologia, Gastronomia, Medicina Veterinária e Negócios.	

II. SITUAÇÃO DOS CURSOS (pesquisa no Sistema e-MEC, em março de 2014)			
GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Administração, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 703/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
2. Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 180/2013	<input checked="" type="checkbox"/> autorização
3. Automação Industrial, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
4. Ciências da Computação, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
5. Ciências Contábeis, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 703/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
6. Direito, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 598/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
7. Educação Física, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 1/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
8. Educação Física, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
9. Enfermagem, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 3.469/2005	<input checked="" type="checkbox"/> reconhecimento
10. Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria nº 604/2013. DOU 20/11/2013	<input checked="" type="checkbox"/> reconhecimento
11. Engenharia Civil, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 276/2011	<input checked="" type="checkbox"/> autorização
12. Engenharia de Alimentos, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
13. Engenharia de Controle e Automação, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 286/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
14. Engenharia de Produção, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 304/2012	<input checked="" type="checkbox"/> reconhecimento
15. Eventos, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC/SETEC nº 72/2008	<input checked="" type="checkbox"/> autorização
16. Farmácia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 245/2011	<input checked="" type="checkbox"/> autorização

17. Fisioterapia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 1/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
18. Gastronomia, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 45/2011	<input checked="" type="checkbox"/> autorização
19. Gestão Comercial, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 703/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
20. Gestão de Turismo, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 537/2013	<input checked="" type="checkbox"/> autorização
21. Gestão Hospitalar, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 295/2013	<input checked="" type="checkbox"/> autorização
22. Logística, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 703/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
23. Medicina Veterinária, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 1/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
24. Nutrição, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 1/2012	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
25. Psicologia, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 703/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
26. Turismo, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria MEC nº 703/2013	<input checked="" type="checkbox"/> renovação reconhecimento
PÓS-GRADUAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial			
<i>Lato sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Sim			
De acordo com o site da IES www.faj.br visitado em 28 de março de 2014.			
Quantos presenciais?	58	Quantos a distância?	-
<i>Stricto sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Quais programas e conceitos? -			
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO			
ÁREA	ENADE/ANO	CPC/ANO	CC/ANO
Administração	3/2012	3/2012	-
Arquitetura e Urbanismo	-	-	-
Automação Industrial	1/2011	3/2011	4/2011
Ciência da Computação	3/2011	3/2011	5/2005
Ciências Contábeis	4/2012	4/2012	4/2010
Direito	4/2012	3/2012	4/2006
Educação Física (bacharelado)	4/2010	3/2010	3/2009
Educação Física (licenciatura)	4/2011	4/2011	3/2009
Enfermagem	3/2010	4/2010	4/2013
Engenharia Ambiental e Sanitária	3/2011	-	3/2012
Engenharia Civil	-	-	-

Engenharia de Alimentos	3/2011	3/2011	4/2011
Engenharia de Controle e Automação	2/2011	3/2011	4/2011
Engenharia de Produção	2/2011	-	4/2012
Eventos	-	-	-
Farmácia	-	-	-
Fisioterapia	2/2010	3/2010	3/2008
Gastronomia	-	-	4/2013
Gestão Comercial	4/2012	3/2012	4/2011
Gestão de Turismo	-	-	-
Gestão Hospitalar	-	-	-
Logística	4/2012	3/2012	5/2010
Medicina Veterinária	2/2010	3/2010	4/2008
Nutrição	3/2010	3/2010	3/2008
Psicologia	4/2012	4/2012	5/2010
Turismo	4/2012	4/2012	-

III. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	200	3
2008	200	3
2009	202	3
2010	239	3
2011	249	3
2012	264	3

IV. DESPACHO SANEADOR

Após diligência, verificou-se que as impropriedades desta etapa foram saneadas, dando prosseguimento à etapa de análise técnica dos documentos apresentados – o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento e os documentos fiscais, parafiscais, contábeis, assim como o ato constitutivo da mantenedora. A Secretaria concluiu que a instrução processual atendia satisfatoriamente às exigências estabelecidas para a fase de análise documental (Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010).

V. AVALIAÇÃO IN LOCO

Período da visita: 25/10/2007 a 27/10/2007

Código do Relatório: 47.874

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	- 4 -
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	- 4 -
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	- 5 -
4	A comunicação com a sociedade.	- 4 -
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo	- 5 -

	técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	- 4 -
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	- 5 -
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	- 3 -
9	Políticas de atendimento aos discentes.	- 4 -
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	- 5 -
Conceito Institucional		- 4 -
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input checked="" type="checkbox"/> Não		
VI. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
<p>Em síntese, a Secretaria considerou que a Instituição de Educação Superior (IES) apresentou conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas, resultando em IGC de valor igual ao referencial mínimo de qualidade (IGC igual a 3), assim como foi verificado que a IES atendeu a todos os requisitos legais. As informações da avaliação <i>in loco</i> foram observadas e concluídas em 2007, por isso: <i>foi instaurada uma diligência com o propósito de obter informações atualizadas e a indicação de possíveis melhorias. Em sua resposta, a IES apresenta informações e arquivos que demonstram que as fragilidades apontadas pelos avaliadores foram superadas e que melhorias foram implementadas, a exemplo da mudança da biblioteca, a melhoria do acervo, a composição da CPA e a capacitação e treinamento do corpo técnico-administrativo.</i></p> <p>Por fim, a Secretaria submeteu o processo à consideração superior, nos seguintes termos: <i>Considerando o disposto na legislação vigente, as informações contidas no relatório nº 47.874 e as observações desta análise técnica, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade de Jaguariúna, situada na Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Jaguarú Ltda, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p>		
VII. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR		
<p>Ao analisar as informações constantes neste Relatório, observo tratar-se de uma Instituição de Ensino que vem cumprindo com sua missão e seus objetivos. A FAJ vem mantendo o mesmo Índice Geral de Cursos (IGC) ao longo dos anos – desde 2007 tem IGC “3” –, os 26 (vinte e seis) cursos ofertados têm conceitos no Enade satisfatórios e a IES tem Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Ao considerar o conjunto de registros, concluo que a IES possui as condições mínimas para seu recredenciamento.</p>		

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Jaguariúna (FAJ), com sede na rua Amazonas, nº 504, bairro Jardim Dom Bosco, no município de Jaguariúna, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Jaguarú Ltda., com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o art. 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de abril de 2014.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 2 de abril de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente